

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 59 -IM 1000851 - ESCOLA JOB PIMENTEL	1500100100	449051	420101	1812	182.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MEDIO REGIÃO 59 -IM 1000851 - ESCOLA JOB PIMENTEL	1500100100	449051	420101	1812	168.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:	MAI:		SET:					
FEV:	JUN:		OUT:					
MAR:	JUL:		NOV:					
ABR:	AGO:		DEZ:		350.000,00			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 11 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1223415

PORTARIA Nº 274-R, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ratifica a localização em caráter definitivo dos profissionais do quadro do Magistério Público Estadual que atuam nas unidades escolares com oferta da Educação em Tempo Integral, cuja designação se deu em caráter provisório, e estabelece normas para a confirmação do posto de trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a localização em caráter definitivo dos profissionais do quadro do Magistério Público Estadual, ocupantes dos cargos de Professor MaPB e Professor MaPP, que atuam nas unidades escolares com oferta da Educação em Tempo Integral, cuja designação se deu em caráter provisório, por processo seletivo interno, a partir de 31 de janeiro de 2024.

§1º Excetuam-se do disposto neste artigo os ocupantes dos cargos de MaPB e MaPP investidos em função gratificada.

§2º O professor titular de dois cargos efetivos estáveis em regime de acumulação terá os seus dois vínculos localizados na mesma unidade escolar, mediante a junção de seus cargos, sendo que a carga horária faltante deverá ser cumprida em outro turno ou em outra unidade escolar.

Art. 2º Os servidores com localização a ser ratificada por esta Portaria têm seus direitos e obrigações regidos pela Lei Complementar nº 928, de 25 de novembro de 2019, e, de forma subsidiária, pela Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, e pela Lei Ordinária nº 5.580, de 13 de janeiro de

1998, bem como por suas respectivas alterações.

Art. 3º Os professores com localização ratificada por esta Portaria serão considerados removidos para efeito de registro funcional, estando sua vaga liberada para oferta em concurso de remoção a ser promovido por esta Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 4º O professor que optar por não confirmar em caráter definitivo sua localização nas escolas com oferta de Educação em Tempo Integral deverá se manifestar formalmente **até a data de 18 de dezembro de 2023**, por meio do Formulário de Manifestação constante no Anexo Único desta Portaria, a ser encaminhado ao Grupo de Recursos Humanos - GRH desta SEDU, pelo E-Docs, endereçado à Equipe de Localização.

Parágrafo único. Os professores de que trata o *caput* deverão obrigatoriamente retornar para seus postos de trabalho a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º Nenhum servidor poderá alegar desconhecimento das normas contidas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE NÃO CONFIRMAÇÃO EM CARÁTER DEFINITIVO DE LOCALIZAÇÃO EM ESCOLA COM OFERTA DE TEMPO INTEGRAL

Eu, _____, ocupante

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023.

do cargo de _____, atuando na unidade escolar _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) do número funcional _____, residente e domiciliado(a) no município de _____, manifesto meu desinteresse em confirmar em caráter definitivo minha localização na escola citada.

Declaro ter ciência de que deverei obrigatoriamente retornar para meu(s) posto(s) de trabalho de origem a partir de 31/01/2024, conforme previsto no Parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 274-R, de 12 de dezembro de 2023.

..... de de
(Local e data)

Assinatura do(a) requerente

Protocolo 1223773

PORTARIA Nº 1130-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, tendo em vista os termos do processo nº 2023-HNM5S,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação, **LUANA NASCIMENTO OLIVEIRA SOARES**, nº funcional 4170962, vínculo 2, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na EEEFM Elice Baptista Gáudio, município de Serra, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994.

Vitória, 12 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1224042

PORTARIA Nº 1131-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo para constituírem as Comissões Regionais das Superintendências Regionais de Educação - SREs que serão responsáveis pelo processo de chamada e análise documental dos candidatos inscritos nos processos seletivos simplificados, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da rede escolar pública estadual do Espírito Santo:

I. SRE AFONSO CLÁUDIO

a) Aguilani Ludke de Oliveira;

b) Danubia Peterle Nogueira;
c) Eliziane da Penha Abreu Bessert
- **Coordenadora**;
d) Juliana Caetano Batista;
e) Karina de Paulo Pereira;
f) Luciana de Araujo da Penha Zambon Lima;
g) Maria de Fatima Pirovani;
h) Vitoria Rangel Dutra Caetano.

II. SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO

a) Geanne Darc de Vete Alves Nogueira;
b) Glaciane Camargo Pereira Berudio;
c) Luciene Timm Paganoto;
d) Luzia Regina Coelho Fernandes
- **Coordenadora**;
e) Maria Aparecida da Cruz;
f) Patricia Manhães Coimbra de Almeida;
g) Vera Lucia Fanti Rezende.

III. SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

a) Aparecida Das Dores Teixeira;
b) João Carlos Turini Vicente;
c) José Carlos Miranda Martins;
d) Nicolas Athayde Araujo Cruz;
e) Sabrina Maria Oliveira Rodrigues
- **Coordenadora**;
f) Wendes Axis Cordeiro.

IV. SRE CARAPINA

a) Claudiomar Ferrani;
b) Diego Schaeffer de Oliveira;
c) Erick Alves Jatobá;
d) Léo Silva dos Santos - **Coordenador**;
e) Marcília Rosa de Paula;
f) Mirella Fraga Souza.

V. SRE CARIACICA

a) Eder Bento Rodrigues;
b) Eliane do Carmo Venil - **Coordenadora**;
c) Gabriela de Sousa Vieira Vargas;
d) Killian Cristina Barros Freitas;
e) Levy Soares da Silva;
f) Marloir Viana da Silva;
g) Raquel de Oliveira Fagundes Vieira;
h) Silvana Ferreira de Oliveira Faria.

VI. SRE COLATINA

a) Esdras Porto Ferreira;
b) Leonardo Pimentel de Andrade;
c) Lucas Dias Lima - **Coordenador**;
d) Marcelo Morello;
e) Martina Martinelle;
f) Mirella Poliana Alves Campos Chesquini;
g) Neuzi Inês Bernardo Meneses;
h) Roberto Rangel Alves.

VII. SRE GUAÇUÍ

a) Gilvan Rodolpho Quevedez;
b) Graziela Lobato dos Santos;
c) Juliana Meneguelli de Oliveira Gonçalves;
d) Jussara Alves Ferreira;
e) Lúcia Cristina Miranda Couzzi;
f) Mônica Alves Silva Costa Camillato;
g) Simone Santos Carvalheira - **Coordenadora**.

VIII. SRE LINHARES

a) Ana Luiza Pivetta Sotelle;
b) Brunella Alves Pimentel Camarda;
c) Daize da Silva Marcolino;
d) João Paulo Gusmão Teixeira - **Coordenador**;
e) Luzinete Vasconcellos Gomes;
f) Shaymini Nascimento Pimentel.